

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de Julho de 2007



Série

Número 138

## Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 8/2007

Avisos

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho n.º 8/2007**

Não obstante o Serviço Regional de Saúde, E.P.E. estar vocacionado para a prestação global de cuidados de saúde é, por vezes, indispensável, por falta de meios técnicos ou humanos necessários para assegurar determinados cuidados de saúde, a deslocação do utente para fora da Região Autónoma da Madeira.

Por outro lado, existindo meios técnicos e humanos no Serviço Regional de Saúde, E.P.E., o utente pode, por opção própria, recorrer à prestação de cuidados privados de saúde, suportando a respectiva despesa e requerendo na Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos o reembolso das mesmas, de acordo com as comparticipações previstas legalmente.

Nesta sequência, urge regulamentar em que medida é que o Serviço Regional de Saúde, E.P.E. e a Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos suportam as despesas inerentes à deslocação dos utentes do Sistema Regional de Saúde para fora da Região Autónoma da Madeira.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2005/M, de 10 de Agosto, determino o seguinte:

1 - Sempre que, por falta de meios técnicos ou humanos do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. o utente tenha de deslocar-se para fora da Região Autónoma da Madeira para receber cuidados de saúde, compete ao Serviço Regional de Saúde, E.P.E. assumir todas as despesas resultantes da prestação desses cuidados, inclusivamente as de transporte e estadia.

2 - Nos casos em que o Serviço Regional de Saúde, E.P.E. possua meios técnicos ou humanos para a prestação de cuidados de saúde ao utente e este, por opção própria, recorra a cuidados de saúde prestados fora da Região Autónoma da Madeira, compete à Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos proceder ao reembolso das despesas inerentes suportadas pelo utente, de acordo com as comparticipações legalmente previstas.

3 - A existência ou inexistência de meios técnicos ou humanos para efeito dos números anteriores é comprovada por declaração sob compromisso de honra emitida pelo director clínico de cuidados hospitalares do Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

4 - É revogado o Despacho n.º 10/2006, de 26 de Abril, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, II Série, de 18 de Maio.

5 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 5 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 23-07-2007, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provedimento, por um

ano, com as licenciadas, Cátia Marina Vieira Jardim e Ana Rubina Silva Rodrigues, para realização de estágio, com vista ao preenchimento dos lugares de Consultor Jurídico de 2.ª classe, existentes no quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

(Processo isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, de 25 de Julho de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Miguel Pestana

**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 23-07-2007, foram nomeadas provisoriamente, para os lugares de Assistente Administrativo, da Carreira Administrativa, existentes no quadro de pessoal da Inspeção Regional dos Assuntos Sociais, Carla Sónia Rebelo Carvão Teixeira de Jesus e Liana Raquel Olim Rodrigues, precedendo concurso externo de ingresso.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 25 de Julho de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Miguel Pestana

**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 23-07-2007:

Maria Helena da Silva Leonardo Barreto, Assistente Administrativa Principal, nomeada definitivamente, Assistente Administrativa Especialista, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, precedendo concurso, ficando exonerada do lugar anterior, na data de aceitação desta nomeação.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 25 de Julho de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Miguel Pestana

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL

**Aviso**

Por despacho do Exmo Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 12-07-2007, foi autorizada a requisição do Assistente Administrativo Especialista Lúcio Arlindo Freitas de Sousa, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde E.P.E., para o quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 17 de Julho de 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)